



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.211

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.983 DE 22/02/2005.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.983, de 22 de fevereiro de 2.005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o atender repasse de verba para o tratamento de equoterapia a pessoas portadoras de deficiência.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria de Educação

**3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos**

F.P. – 12367001402.051 – APAE –

EQUOTERAPIA.....R\$49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.211/05)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

**F.P. – 1236100102.21 – Manutenção do Ensino
Fundamental.....R\$ 49.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 2005.


PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.